



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedido de Esclarecimentos nº 05

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020

Considerando questionamentos recebidos a respeito da licitação em referência:

**Questionamento 1** - Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 2** - Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

**Questionamento 3** - Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 4** - Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 5** - No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

**Questionamento 6** - Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**Questionamento 7** - Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 8** - No caso de a instalação dos equipamentos não ser realizada por problemas alheios a vontade da CONTRATADA entendemos que poderemos iniciar a cobrança da taxa fixa desde a data que os mesmos ficaram disponíveis para tal instalação. Nosso equipamento está correto?

**Questionamento 9** - No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

**Questionamento 10** - Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

**Questionamento 11** - Entendemos que as trocas de toners poderão ser realizadas pela contratante, mediante treinamento a ser realizado pela contratada. Tal procedimento exige a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 12** - Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

**Questionamento 13** - Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

**Questionamento 14** - Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 15** - O item 2.3 do anexo I termo de referência descreve: "A presente contratação prevê que os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso e estar em perfeitas condições de forma a prover o resultado dentro dos quesitos de qualidade especificados em edital..." Diante do escrito, entendemos que os equipamentos deverão ser novos de e em linha de fabricação. Nosso entendimento está correto?



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**Questionamento 16** - O edital será realizado na modalidade de registro de preços, contudo conforme o quadro 3 – Levantamento das necessidades (unidades em funcionamento) e quadro 4 – levantamento das necessidades (unidades com previsão de abertura), é informado no quadro 3 que a instalação será de 49 equipamentos e no quadro 4 de 8 equipamentos. Sendo assim entendemos que é certo que o Coren-SP fara à contratação de 100% dos quantitativos registrados em ata. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 17** - No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa, entendemos então que serão instaladas a quantidade de equipamentos relacionados no quadro 3 (49 equipamentos) por serem unidades que já estão em funcionamento. Nosso entendimento está correto?

### O Coren-SP esclarece que:

**Resposta 1:** Conforme previsto no item 11.10, a CONTRATANTE irá disponibilizar local para armazenamento dos suprimentos. Ainda assim, no item 3.4 a Contratada terá que manter estoque de suprimentos nas dependências da CONTRATANTE, em todas as unidades. Diante do exposto está previsto no edital APENAS a guarda e local para armazenamento dos suprimentos dos equipamentos. Para a guarda e local de armazenamento dos demais itens, acessórios e equipamentos de backup que compõem a solução não previsto no edital, a CONTRATADA deverá consultar e alinhar previamente com a CONTRATANTE a possibilidade de armazenamento destes itens, visto que poderão ocorrer limitações físicas nas unidades que impossibilitem tais armazenamentos, sendo assim, será necessária aprovação prévia da CONTRATANTE. Segue abaixo os itens acima mencionados, sendo:

[...]

11.10. Disponibilizar local para armazenamento dos suprimentos;

3.4. A Contratada terá que manter estoque de suprimentos nas dependências da Contratante, em todas as unidades, com reabastecimento em periodicidade mínima mensal e quantidade suficiente para atender às demandas por um período mínimo de dois meses.

3.5. A Contratada será responsável pela logística reversa efetuando a coleta e destinação ambientalmente para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner e embalagens dos produtos utilizados.

[...]

**Resposta 2:** Todos os equipamentos estarão na rede de dados.

**Resposta 3:** Sim, o entendimento está correto.

**Resposta 4:** Não, o entendimento não está correto. A norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 serve apenas como métrica de cálculo para o fornecimento da estimativa de custos relativos ao



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

fornecimento dos insumos e peças que deverão estar incluídos e distribuídos nos custos fixos por equipamentos e dos custos unitários por impressão. Durante o período de vigência contratual, caso a CONTRATADA sinta a necessidade de um reequilíbrio econômico financeiro do contrato, esta deverá formalizar documentalmente com as devidas justificativas a inexigibilidade contratual, para posterior análise jurídica do Conselho.

*3.6. Os custos relativos ao fornecimento dos insumos e peças deverão estar incluídos e distribuídos nos custos fixos por equipamentos e dos custos unitários por impressão. A Contratada deverá considerar a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.*

**Resposta 5:** O Licitante deverá seguir o **item 3.6.** do edital para o fornecimento da estimativa de custos.

*3.6. Os custos relativos ao fornecimento dos insumos e peças deverão estar incluídos e distribuídos nos custos fixos por equipamentos e dos custos unitários por impressão. A Contratada deverá considerar a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.*

**Resposta 6:** No caso em tela se a oscilação cambial ocorrer de forma inesperada, abrupta e afete substancialmente o equilíbrio do contrato a ponto de frustrar a sua execução, a correção de preços será devida. Vale destacar que será realizada análise global dos custos do contrato, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, tendo em vista que outros itens podem ter passado por reduções de preço.

**Resposta 7:** Atualmente no contrato vigente da Sede do Conselho o serviço é prestado como Locação tanto para ambos os custos, no entanto, contabilmente não existe problema no faturamento separado destes custos.

**Resposta 8: Não, o entendimento não está correto.** A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir do início da vigência do Contrato, devendo a CONTRATADA, dentro deste prazo, providenciar a entrega e instalação das impressoras nas localidades solicitadas. Sendo necessário a CONTRATADA dentro deste período identificar, notificar e sanar quaisquer incidentes juntamente com a CONTRATANTE que possam impossibilitar a entrega e instalação dos serviços de impressão. Somente serão faturados os equipamentos que estiverem devidamente instalados e disponíveis para utilização nas dependências da Contratante.

**7.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir do início da vigência do Contrato, devendo a Contratada, dentro deste prazo, providenciar a entrega e instalação das impressoras nas localidades solicitadas. O período prévio ao início da prestação dos serviços, definido como fase de implantação deverá contemplar as seguintes ações:**

**7.1.1. Reunião inicial, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da vigência do**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

*Contrato, entre Coren-SP e Contratada, a ser solicitada pelo Coren-SP, para definições acerca da implantação do Solução, uma vez que a instalação dos equipamentos poderá ocorrer de forma gradual e previamente agendada, de modo a provocar o menor impacto possível na rotina de funcionamento das unidades;*

*7.1.2. Distribuição, instalação e configuração dos equipamentos nas quantidades, categorias e localidades indicadas pela Contratante;*

*7.1.3. Instalação e configuração da Solução de gerenciamento dos serviços, incluindo todas as ações necessárias ao seu pleno funcionamento, como configuração de servidor(es) de impressão, pastas de rede, grupos de usuários, funcionalidades de segurança, etc.;*

*7.1.4. Capacitação inicial para a fiscalização técnica e usuários finais, conforme o tópico "Requisitos de Capacitação" deste Termo. [...]*

*8.3.2. Somente serão faturados os equipamentos que estiverem instalados e disponíveis para utilização nas dependências da Contratante.*

**Resposta 9:** No caso em questão, se apurada cobrança de multa/juros, os valores poderão ser incluídos na próxima fatura após validação do fiscal do contrato junto à contratada.

**Resposta 10:** Comprovado o mau uso por parte da Contratante, a Contratada poderá solicitar o ressarcimento, no entanto a requisição de ressarcimento será apurada internamente pelas áreas competentes.

**Resposta 11:** Sim, o entendimento da Licitante está correto.

**Resposta 12:** Após consulta na área competente (Manutenção Predial), informado que as unidades Subseções e NAPES não possuem redes estabilizadas.

**Resposta 13:** Sim, será fornecido pela equipe de infraestrutura caso necessário.

**Resposta 14:** Não, o entendimento da Licitante não está correto. Todos os servidores, softwares de gerenciamento e banco de dados deverão ser instalados na Sede do Conselho. **O Coren-SP encarrega-se apenas pela hospedagem do servidor de impressão e seu sistema operacional**, de acordo com as necessidades requeridas pelo software de gerenciamento de impressões. **No entanto, poderemos fornecer um servidor virtual com licença Windows 2012 R2**, desde que todas as demais licenças e custos de software necessários para operacionalização da solução serão responsabilidade da Contratada. **Caso seja necessário adicionar um servidor na infraestrutura do Coren-SP, este deverá ser compatível com rack de 19"**. Conforme descritos abaixo (itens do edital):



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**7.4. Os servidores, softwares de gerenciamento e banco de dados deverão ser instalados na Sede do Coren-SP, localizada na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000. A reunião inicial prevista no subtópico “7.1.1.” acima também deverá ser realizada na Sede do Coren-SP, local em que a Gerência de TI do Coren-SP (Fiscalização Técnica) se encontra instalada.**

**12.2.1. Todos os custos de licenças de software necessários para operacionalização da solução serão responsabilidade da Contratada. O Coren-SP encarrega-se apenas pela hospedagem do servidor de impressão e seu sistema operacional, de acordo com as necessidades requeridas pelo software de gerenciamento de impressões.**

**2.7. Todos os equipamentos e softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o ambiente operacional do Contratante sendo servidores Linux ou Windows Server 2012, estações de trabalho Windows Workstation 7 e 10 de 32 e 64 bits, cabendo à Contratada verificação prévia junto ao corpo técnico do Contratante da devida compatibilidade além dos requisitos discriminados em Edital.**

- 2.7.1. *Compatíveis com servidores Linux ou WindowsServer 2012;*
- 2.7.2. *Compatíveis com os bancos MariaDB/MySQL, PostgreSQL 10 ou SQL Server 2016 Express;*
- 2.7.3. *Compatíveis com estações de trabalho Windows Workstation 7 e 10 de 32 e 64 bits;*
- 2.7.4. *Compatível com o cartão HID (modelo ProxCard – tamanho 85mm x 54mm – clamshell - protocolo de comunicação: Wiegand 26 bits).*

**Resposta 15:** O entendimento da Licitante está correto em partes, não fazemos menção aos equipamentos estarem em linha de produção. Não sendo esta menção um item desclassificatório.

**Resposta 16:** Não, o entendimento da Licitante não está correto. O item 10.3 do edital informa que: A distribuição das localidades em unidades em funcionamento e unidades com previsão de abertura representa o cenário de unidades descentralizadas do Coren-SP no momento da conclusão deste Termo de Referência. A previsão de contratação imediata para as unidades em funcionamento não é vinculativa, uma vez que as contratações serão realizadas mediante interesse da Administração após a conclusão da licitação.

**Resposta 17:** Sim, o entendimento da Licitante está correto, desde que não ocorram alterações no interesse da Administração (conforme previsto no item 10.3 do edital), ou eventuais casos de fechamento das unidades antes do período de conclusão da licitação.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

**Laís Serafim de Freitas**

**Pregoeira**

Publicado no site do Coren-SP: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br) e no portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)